



Câmara Municipal de Clevelândia

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Pauta da 9ª Ordinária da 2ª Sessão Legislativa da 19ª Legislatura (2025 - 2028) Legislatura

Identificação Básica

Tipo de Sessão: Ordinária
Abertura: 13/04/2026 - 19:00
Encerramento: 13/04/2026 -

Correspondências

Expedientes

Abertura da Sessão:

Abertura da Sessão Ordinária do dia 13 de abril de 2026, atendendo ao disposto no §4º do art. 74 do Regimento Interno.

Leitura e Aprovação da Ata:

Leitura e votação da Ata da 8ª Sessão Ordinária do dia 06 de abril de 2026, conforme art. 85-I do Regimento Interno.

Leitura do Sumário do Expediente Recebido pela Mesa:

Ofício - SGP nº 177/2026: Assembleia Legislativa do Estado do Paraná por meio de sua Escola do Legislativo convida para participação no lançamento da Rede Estadual de Educação Legislativa - REEL a ser realizado em 23 de abril de 2026 às 18h no Plenário da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná.

Ofício nº 140/2026: Poder Executivo encaminha respostas referente a: Ofício nº 004/2026 (Informações complementares ao Projeto de Lei nº 002/2026); Ofício nº 006/2026 - Projeto de Lei nº 003/2026-L; Ofício nº 034/2026 (Esclarecimentos sobre indicação de representante do Poder Legislativo); Requerimento nº 001/2026 (Vereadora Andreia Aparecida de Abreu); Requerimento nº 002/2026 (Vereadora Andreia Aparecida de Abreu); Requerimento nº 003/2026 (Vereadora Andreia Aparecida de Abreu); Ofício nº 037/2026 (Vereador Marsol Miguel Dolny); Ofício nº 039/2026 (Vereadora Camila Loyola Daneluz); Requerimento nº 006/2026; Requerimento nº 007/2026 (Vereador Manoel A. G. Inocêncio); Ofício nº 014/2026 (Vereador Henrique Dall'Asta); Ofício nº 038/2026; Ofício nº 049/2026; Resposta à solicitação de ações de consicentização no trânsito ofício 057/2026 (Vereadora Andreia Aparecida de Abreu); Ofício nº 059/2026 (Vereador Marsol Miguel Dolny); Requerimento nº 009/2026 (Vereador Manoel A. G. Inocêncio); Requerimento nº 010/2026 (Manoel A. G. Inocêncio); Ofício nº 062/2026 (Diego Alcides Martignoni).

Nota Informativa da Presidência desta Casa sobre a participação dos servidores da Câmara Municipal em curso realizado pelo Senado Federal por meio do Interlegis.

Leitura dos Projetos de Lei nº 007/2026-L; 008/2026-L; 009/2026-L. (Obs: Estas matérias estão dispostas nas Matérias do Exediente, porém é prevista nesta parte da Sessão)

Grande Expediente:

Art. 87. O grande expediente terá início ao esgotar-se a matéria do pequeno expediente e terá duração máxima de 1 (uma) hora.



Câmara Municipal de Clevelândia

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Pauta da 9ª Ordinária da 2ª Sessão Legislativa da 19ª Legislatura (2025 - 2028) Legislatura

§ 1º - Cada Vereador, inscrito no livro próprio, poderá usar a palavra uma vez, durante quinze (15) minutos prorrogáveis por mais cinco (5) minutos a fim de tratar de assuntos de livre escolha, sendo permitidos apartes que serão breves.

Matérias do Expediente

Matéria	Ementa	Situação
1 - Projeto de Lei Ordinária Legislativa nº 7 de 2026 Processo: - Autores: Manos Beer, Camila Daneluz	Institui diretrizes para diagnóstico precoce e intervenção imediata no Transtorno do Espectro Autista (TEA) no Município de Clevelândia/PR, denominado "Projeto Começo Certo", e dá outras providências.	Encaminhado para leitura em plenário
2 - Projeto de Lei Ordinária Legislativa nº 8 de 2026 Processo: - Autor: Manos Beer	Institui o "Pacotão Anticorrupção" na nomeação de servidores a cargos comissionados no âmbito da Administração direta, Autárquica e fundacional do Poder Executivo e do Poder Legislativo, e dá outras providências.	Encaminhado para leitura em plenário
3 - Projeto de Lei Ordinária Legislativa nº 9 de 2026 Processo: - Autor: Manos Beer	Institui a obrigatoriedade de apresentação semestral de Plano de Ação e Resultados pelos Secretários Municipais e dá outras providências.	Encaminhado para leitura em plenário

Matérias da Ordem do Dia

Matéria	Ementa	Situação
1 - Projeto de Lei Ordinária Legislativa nº 6 de 2026 Processo: - Autor: Mesa Diretora - Mesa Diretora	Cria o cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico, no quadro de cargos e vagas da Câmara Municipal de Clevelândia.	Encaminhamento para votação única
2 - Projeto de Lei Ordinária nº 3 de 2026 Processo: - Autor: Rafaela Martins Losi - Prefeita Municipal	Ratifica a Primeira Alteração Consolidada do Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR.	Encaminhamento para 2ª votação
3 - Projeto de Lei Ordinária Legislativa nº 5 de 2026 Processo: - Autor: Manos Beer	Declara de Utilidade Pública a Associação de Mulheres da Aldeia Indígena Alto Pinhal	Encaminhamento para 2ª votação
4 - Projeto de Lei Ordinária Legislativa nº 2 de 2026 Processo: - Autor: Manos Beer	Institui o Programa Farmácia do Bem no Município de Clevelândia/PR e dá outras providências.	Encaminhamento para 1ª votação
5 - Parecer Contrário da Comissão de Justiça e Redação nº 1 de 2026 Processo: - Autor: CJR - Comissão de Justiça e Redação	Parecer contrário da Comissão de Justiça e Redação sobre o Projeto de Lei Complementar nº 005/2025 de autoria do Poder Executivo - "Dispõe sobre o Sistema Tributário do Município de Clevelândia, sua reforma e consolidação, e dá outras providências." Obs.: Art. 61 - Parágrafo único. Concluindo a Comissão de Justiça e Redação pela ilegalidade ou inconstitucionalidade de um projeto, seu parecer seguirá ao Plenário para	Encaminhamento para votação única



Câmara Municipal de Clevelândia

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Pauta da 9ª Ordinária da 2ª Sessão Legislativa da 19ª Legislatura (2025 - 2028) Legislatura

Matéria	Ementa	Situação
	ser discutido e, somente quando for rejeitado, prosseguirá aquele sua tramitação.	
6 - Parecer Contrário da Comissão de Justiça e Redação nº 2 de 2026 Processo: - Autor: CJR - Comissão de Justiça e Redação	<p>Parecer contrário da Comissão de Justiça e Redação sobre o Projeto de Lei 004/2026 de autoria do Poder Executivo - "Altera o Art. 1º e acrescenta o Art. 5-A à Lei Municipal nº 2.787/2022 que Institui Programa de Incentivo ao Esporte no âmbito do Município de Clevelândia-PR, destinado a auxiliar, financeiramente ou não, equipes e atletas na participação em competições oficiais ou não oficiais, em todo o território nacional."</p> <p>Obs.: Art. 61 - Parágrafo único. Concluindo a Comissão de Justiça e Redação pela ilegalidade ou inconstitucionalidade de um projeto, seu parecer seguirá ao Plenário para ser discutido e, somente quando for rejeitado, prosseguirá aquele sua tramitação.</p>	Encaminhamento para votação única

Manos Beer
Presidente